

LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 989/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a alínea “a” do inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 989/2011, de 28 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º.....

I – Quanto à função social;

a) um ponto para cada emprego que será gerado, sendo que, para indústria deverá haver um mínimo de três empregos e para comércio, um emprego gerado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 10 de maio de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.